

Addi Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 00.477.497/0001-73 - NIRE nº 35300564481

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de junho de 2022
1. Data e Local: Em 21 de junho de 2022, às 10:00, na sede da **Addi Securitizadora S.A. ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, 241 - Parte 1, Bela Vista, CEP 01332-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação diante da presença de todos os Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Daniel Vallejo Arbelaez - Secretária: Barbara Elena Gomes de Aguiar. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia, e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Submetida a Ordem do Dia a exame e discussão, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos: (i) Estando integralizada a totalidade do capital social da Companhia, **Aprovar** o aumento do Capital Social da Companhia, de R\$40.300.000,00 (quarenta milhões e trezentos mil reais) para R\$90.300.000,00 (noventa milhões e trezentos mil reais), um aumento, portanto, de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com a emissão de 50.000.000 (cinquenta milhões) de novas ações ordinárias, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. Tendo em vista a renúncia expressa de acionista Addi Soluções Financeiras Ltda. ao seu direito de preferência na subscrição de tais ações, as novas ações ordinárias da Companhia são, neste ato, totalmente subscritas pela Acionista Adiantante Financeira Intermediária Holdings LLC, com prazo para integralização até 31 de dezembro de 2022, e serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme previsto no Boletim de Subscrição anexo à presente Ata (Anexo I). (ii) Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º Em razão da deliberação acima, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: o capital social da Companhia totalmente subscrito em moeda corrente nacional totalmente subscrito e integralizado, é de R\$90.300.000,00 (noventa milhões e trezentos mil reais), dividido em 90.300.000 (noventa milhões e trezentos mil) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 90.299.000 (noventa milhões, duzentas e noventa e nove mil) ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial class B.**" (iii) **Aprovar** a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo II da presente Ata. (iv) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a presente ata lida, achada conforme e por todos assinada. *A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.* São Paulo, 21 de junho de 2022. Daniel Vallejo Arbelaez - **Presidente da Mesa**, Barbara Elena Gomes de Aguiar - **Secretária da Mesa**. JUCESP nº 335.132/2-0 em 06/07/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.

CNPJ nº 24.011.952/0001-79 - NIRE 35.300.487.800

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD")
Ficam convocados os Titulares das Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissões", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding II S.A.", celebrada em 27/10/17, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, em primeira convocação, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 8º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, no dia 12/12/2022, às 15:00 horas, para deliberar as seguintes matérias: (i) vencimento antecipado devido a alteração do controle societário da Emissora, realizado no dia 11/11/2022 e comunicado ao Agente Fiduciário no mesmo dia, caracterizado pela transferência da integralidade das ações da Emissora para o Serra Eólica Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, inscrito no CNPJ/ME nº 43.825.544/0001-03 ("FID-IE"); e, (ii) a autorização para que a Emissora, as Fadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas poderão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e cópia dos documentos pessoais dos representantes legais que irão participar da AGD devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trustedvdm.com.br ou para a sede da Companhia. São Paulo, 11/11/2022. Gilberto Lourenço Feldman - Diretor Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Diretor Administrativo e Financeiro.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1005779-94.2019.8.26.0084. Classe: Assunto: Monitoria-Compra e Venda Requerente: Auto Brasil Comércio de Veículos Seminovos Ltda Reu: Estado de Oliveira. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1005779-94.2019.8.26.0084 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Paula de Azevedo de Oliveira**, brasileira, CPF 279.230.548-78, que a lei foi propos a uma ação monitoria por parte de Auto Brasil Comércio de Veículos Seminovos Ltda para recebimento do valor de R\$ 909.52 (09/08/2019) referente a cinco cheques emitidos pela Ré no valor de R\$ 84,20 cada, e que foram devidos pelo banco sacado por insuficiência de fundos. Encorajando-se a Ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação por Edital, para que, no prazo de 15 dias, compareça ao Juízo para o devido curso do processo e apresente o pagamento, a importância do débito, devidamente atualizado, e acrescida dos juros moratórios, ou apresente embargos monitorios, nos termos do art. 701 do CPC. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 28 de setembro de 2022

AESKINS PHARMACEUTICAL S.A.

CNPJ/ME 39.435.470/0001-13 - NIRE 353005686015

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os acionistas da Aeskins Pharmaceutical S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada sob a forma exclusivamente digital, no dia 23 de novembro de 2022, às 10:00 horas, nos termos da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração nº 81, de 10 de junho de 2020, e do respectivo Manual de Registro de Sociedade Anônima, por meio de videoconferência (link: https://meet.google.com/axbwh-tdo), a fim de deliberar e aprovar a resolução da aprovação da Política de Dividendos em Ações ("Política de Prêmio") da Companhia, e, ainda, para que presente, em igual prazo, as alterações a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Eólica Serra das Vacas Holding S.A.

CNPJ nº 23.441.056/0001-87 - NIRE 35.300.483.316

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD")
Ficam convocados os Titulares das Debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissões", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Eólica Serra das Vacas Holding S.A.", celebrada em 11/11/16, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a se realizar, em primeira convocação, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1931, 8º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, no dia 12/12/2022, às 14:00 horas, para deliberar as seguintes matérias: (i) vencimento antecipado devido a alteração do controle societário da Emissora, realizado no dia 11/11/2022 e comunicado ao Agente Fiduciário no mesmo dia, caracterizado pela transferência da integralidade das ações da Emissora para o Serra Eólica Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura, inscrito no CNPJ/ME nº 43.825.544/0001-03 ("FID-IE"); e, (ii) a autorização para que a Emissora, as Fadoras e a Acionista e o Agente Fiduciário pratiquem quaisquer atos e assinem os documentos necessários, para adotar as medidas para implementação das deliberações aprovadas na presente AGD. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, os Debenturistas poderão, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, encaminhar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e cópia dos documentos pessoais dos representantes legais que irão participar da AGD devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail fiduciario@trustedvdm.com.br ou para a sede da Companhia. São Paulo, 11/11/2022. Gilberto Lourenço Feldman - Diretor Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Diretor Administrativo e Financeiro.

Fundação Universitária de Taubaté - FUST

48.965.164/0001-80

Aviso de Edital

A Fundação Universitária de Taubaté - FUST, torna público que se acha aberta Concorrência nº 001/2022, com encerramento dia 22/12/2022, às 10h, junto ao respectivo Depto de Licitações, situada na Av. Nove de Julho, 199, CEP 12021-200, Centro, Taubaté-SP, para Concessão de Uso de imóvel, a título oneroso, situado à Rua Barão da Pedra Negra, nº 471, Bairro: Centro, Taubaté-SP, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, sendo que a visita técnica ao local será realizada desde esta publicação até a data limite para entrega dos envelopes. O edital poderá ser retirado pessoalmente ou através do e-mail compras@fust-taubate.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, das 09:00 às 16:00 horas, ou pelo WhatsApp (12) 3633-5698 - www.fust-taubate.com.br.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1003366-25.2019.8.26.0338. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Civil, do Foro de Mariporã, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Aoki de Andrade Maria Orlandi, na forma da lei. **FAZ SABER** (a) **RAQUEL MARQUES ANTUNES**, Brasileira, Casada, ME nº 17194164-0, CPF 098.677.208-90, com endereço à Rua Afonso Celso, 718, apto. 23, Via Mariana, CEP 04119-060, São Paulo-SP, que a lei foi proposta uma **AÇÃO Monitoria** por parte de **Sociedade Educacional Biorê Ltda.**, alegando em síntese, que é credora do valor de R\$ 14.518,31, devido aos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2015 ao filho da requerida. Encorajando-se a Ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor supramencionado acrescido da atualização monetária, juros de mora e de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou, ainda, para que apresente, em igual prazo, os embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ciente de que, não opondo embargos, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial. Na hipótese de pagamento dentro do prazo, o réu será inscrito no pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente, com prazo de 20 (vinte) dias, findos os quais terá início a contagem do prazo de 15 (quinze) dias para oposição de embargos. Não havendo pagamento voluntário ou oposição de Embargos no prazo legal, será o réu considerado revel, cção em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mariporã, aos 20 de outubro de 2022.

Hortus Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ/ME nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35.300.497.597

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 28 de Abril de 2022
Data, hora, local: 28.04.2022, 10hs, de forma presencial, na sede da Companhia e por meio do link do aplicativo de videoconferência Zoom, disponibilizado pela Companhia, conforme Lei 14.030, de 28.07.2020 e IN DREI nº 81, datada de 10.06.2020. Para todos os fins legais, a presente assembleia será considerada como realizada na sede da Companhia, conforme disposto na IN DREI nº 81/2020. **Convocação:** Publicados, nas edições impressas e eletrônicas nos dias 08.11 e 12.04.2022, o jornal "Gazeta de São Paulo. **Presença:** Os membros da mesa atestam que os acionistas titulares de 21.266.460 ações ordinárias e de 417.902 ações preferenciais de emissão da Companhia, representando, em conjunto, 98,8474% do capital social votante da Companhia, compareceram de forma remota à presente Assembleia, por meio de acesso ao link do aplicativo de videoconferência Zoom, disponibilizado pela Companhia, nos termos da IN DREI nº 81/2020, o qual garante a efetividade de voto à distância dos acionistas. Os acionistas apresentaram os documentos de representação pertinentes à Companhia, conforme previsto na IN DREI nº 81/2020 e no art. 121, § 2º da Lei S.A., cuja redação foi dada pela art. 9º da Lei nº 14.030, de 28.07.2020. Os acionistas declararam concordar com a gravação do claúve e com a utilização do acesso digital indicado pela Companhia, consignando que o sistema atende aos requisitos previstos na IN DREI nº 81/2020, bem como atestam que seus direitos foram preservados. **Presentes, ainda,** (i) os Sr. Peter Lokken e Victor do Nascimento Leal Junior, membros da administração da Companhia, para esclarecer eventuais dúvidas dos acionistas, nos termos do artigo 134, §1º da Lei das S.A. **Mesa:** Presidente: **Peter Lokken**, indicado pelo presidente do Conselho de Administração, Dirk Donath, Secretário: **Victor do Nascimento Leal Junior. Deliberações aprovadas:** 1. Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenção da Vibe Participações Ltda. e da STM Participações S.A., as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021, sendo assim ratificadas e consolidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras, as quais foram devidamente auditadas pela **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, CNPJ 61.366.936/0001-25 aprovadas no jornal "Gazeta de São Paulo", na versão eletrônica do referido jornal, na edição do dia 29.03.2022. 2. Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenção da STM Participações S.A., a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2021, de prejuízo no valor total de R\$ 773.130,73, o qual foi integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados. 2.1. Por força do resultado negativo registrado pela Companhia no exercício social encerrado em 31.12.2021, os acionistas não terão jus à distribuição de dividendos e demais proventos relativos à sua participação em 31.12.2021, na Companhia, nos termos dos artigos 193, 201 e 202 da Lei das S.A. 3. Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenção da Vibe Participações Ltda. e da STM Participações S.A., o valor da remuneração a ser paga aos administradores no decorrer do exercício de 2022, no valor total de até R\$ 11.600.000,00. 4. Aprovar, por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenção da STM Participações S.A., a eleição do Sr. **Bernardo José de Ouro Preto Santos**, brasileiro, casado, empresário, CPF/ME 480.246.511-49 e RG nº 37.606.205-5 (SSP/SP), residente São Paulo/SP, ao cargo de **membro efetivo do Conselho de Administração**, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2022, em razão da renúncia do Sr. **Rodrigo Correia Guerra SA** ao cargo de membro do Conselho de Administração, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 08.02.2021. 4.1. O Conselho ora eleito tem posse no respectivo cargo, mediante assinatura do termo de posse e declara que não está impedido de exercer atividade mercantis. 5. Ratificar, por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenção da STM Participações S.A., a deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração da Companhia datada de 28 de março de 2022 pela alteração do jornal de grande circulação por meio do qual a Companhia realiza suas publicações, para o "Gazeta de São Paulo", nos termos do disposto no art. 289, §3º, da Lei das S.A., conforme Aviso aos Acionistas publicado no jornal "Gazeta de São Paulo", em versão digital e impressa, no dia 29.03.2022. 6. Os acionistas presentes, neste ato, dispõem em presença do representante do auditor independente da Companhia, **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, para esclarecer eventuais dúvidas dos acionistas, nos termos do artigo 134, §1º da Lei das S.A. **Encerramento:** Nada mais São Paulo, 28.04.2022. **Mesa:** Peter Lokken - Presidente; Victor do Nascimento Leal Junior - Secretário. JUCESP nº 228.284/22-0 em 04.05.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Addi Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 00.477.497/0001-73 - NIRE nº 35300564481

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de dezembro de 2021
1. Data e Local: Em 17 de dezembro de 2021, às 10:00, na sede da **Addi Securitizadora S.A. ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Lino Antônio, 300, 10º Andar, complexo 104, Bela Vista, São Paulo, São Paulo, CEP 01318-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação diante da presença de todos os Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Daniel Vallejo Arbelaez - Secretária: Caio Cândido de Oliveira Ribeiro. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) Alteração do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia; (ii) a destituição do diretor Sr. Felipe Ricardo Haddad Novak Savioili e a consolidação da Diretoria da Companhia; (iii) a prorrogação da data para integralização do restante do capital social da Companhia; (iv) a convocação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Submetida a Ordem do Dia a exame e discussão, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos: (i) **Aprovar** a alteração do Artigo 11 do Estatuto Social, que passará a vigorar da seguinte forma: "**Artigo 11º A Diretoria será composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, a qualquer tempo, cujos cargos são idênticos e lhes conferem as mesmas funções, e cujos mandatos terão vigência pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, permanecendo empossados e em pleno exercício de suas atribuições até eventual investidura de novos membros que venham a substituí-los.**" (ii) **Aprovar** a destituição do Sr. **Felipe Ricardo Haddad Novak Savioili**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade profissional nº OAB/SP 322.623 e da cédula de identidade RG nº 43.718.396-8, inscrito no CPF/ME sob o nº 343.353.528-08, residente e domiciliado na Rua Coriolano, nº 933, Sala 133, Vila romana, CEP 05047-000, na Cidade de São Paulo/SP. Os acionistas neste ato agradecem ao Sr. Felipe pelos serviços prestados até a presente data, consolidando a Diretoria da Companhia, para o exercício do cargo de Diretor, pelo Sr. **Caio Cândido de Oliveira Ribeiro**, Sr. **Daniel Vallejo Arbelaez**, colombiano, casado, economista, RNM F361063H, inscrito no CPF/ME sob o nº 244.720.818-90, domiciliado na Rua Visconde da Luz, 123, Vila Nova Conceição, CEP 04537-070, na Cidade de São Paulo/SP. (iii) **Aprovar** a prorrogação do prazo de integralização do capital social da Companhia, previsto na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para 31 de dezembro de 2021, que poderá ser realizada até 30 de junho de 2022. (iv) **Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a presente ata lida, achada conforme e por todos assinada. *A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.* São Paulo, 27 de dezembro de 2021. Daniel Vallejo Arbelaez - **Presidente da Mesa**; Caio Cândido de Oliveira Ribeiro - **Secretário da Mesa**. JUCESP nº 32.475/22-6 em 19/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

SF 580 Participações Societárias S.A.

(em constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações
Aos 25/07/2022, às 10h, na sede SP/SP. Convocação e Presença: Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. **Luís Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique. Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: 1. Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 580 Participações Societárias S.A.** 2. Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada, totalizando um valor de R\$ 400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 3. Aprovar o Estatuto da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luís Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. **Encerramento:** Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 25/07/2022. Mesa **Luís Guilherme Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP/NIRE** nº 3530060364-8 em 04/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS. 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.418.476 - 08/07/2022**, o requerimento feito pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04**, na qualidade de credor(a) fiduciário(a)s, objetivando a intimação dos devedor(a)s fiduciante(s), **PABLO JACKSON MARTINS DA SILVA, RG nº 36.435.119-6 SSP/SP, CPF/ME nº 375.801.178-07**, (o,a,s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do artigo 26 da Lei 9.514/97, **ficam(o) o(a,s) devedor(a)s fiduciante(s) intimado(s) e ter(ão) o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento.** Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a)-fiduciário(a) será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 16 de novembro de 2022. **PLÍNIO ANTONIO CHAGAS - OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022 PROCESSO Nº. 058/2022 A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº. 008/2022, que tem como objeto a contratação de empresa de obras, especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando 1.680,00 m² de pavimentação para a Rua Vitor Zanarotti, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações estabelecidas no Edital regulador do certame. A abertura das envelopes está marcada para o dia 30 de novembro de 2022, às 13:30 horas, na Sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Dumont, situada na Praça Estelina, nº 501, Dumont-SP. O edital e seu anexo poderão ser retirado ou consultado na Sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal no endereço acima indicado, de segunda às sextas-feiras das 9:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 16:00 horas. Informações poderão ser obtidas por meio do telefone (0XX)61.3944-1000. Dumont-SP, 16 de novembro de 2022. EDUARDO HENRIQUE BOVENO - Presidente da COPEL.

EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

CLARK MATERIAL HANDLING BRASIL S.A.

CNPJ Nº 07.105.510/0001-72
Convindos os senhores acionistas para a reunião de assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 15 de dezembro de 2022 às 10h00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua Rio Grande do Sul, s/nº, na Cidade de Clementina, Estado de São Paulo, CEP nº 16.250-000 ("Companhia"), para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (I) a implementação da proposta alternativa para viabilizar a superação da crise econômico-financeira da Companhia mediante a celebração do Acordo de Reestruturação, a emissão das Debêntures e dos Bônus de Subscrição (conforme definições abaixo) pela Companhia e todo e qualquer documento anexo, correlato, mencionado e/ou relacionado a eles, bem como o respectivo pagamento dos Credores UPI conforme definido e previsto no plano de recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias ("Recuperações"), conforme aditado de tempos em tempos (pedido de recuperação judicial das Recuperadas sob o processo nº 1005788-14.2018.8.26.0077 - 1ª Vara Civil da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo) ("Plano de RÚ" e "Proposta Alternativa", respectivamente); (II) nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, a emissão, pela Companhia, da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures, conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, com bônus de subscrição, em série única, no valor total de até R\$ 261.979.818,00 (duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos) ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para colação em privada, com o termo e condições listados abaixo, sendo atribuído gratuitamente, como vantagem adicional, para cada Debenture subscrita, 3 (três) bônus de subscrição ("Bônus de Subscrição") que poderão resultar na emissão e subscrição, pelo detentores dos referidos Bônus de Subscrição, de ações de emissão da Companhia representando até 50% (cinquenta por cento) de seu capital social total mais 40 (quarenta) ações ordinárias, observados os termos da Escritura de Debenturas; (III) a renúncia, pelos acionistas da Companhia, ao direito de subscrever as Debentures, nos termos do artigo art. 171, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, de modo que não terão o direito de preferência para a subscrição das ações que vierem a ser emitidas no âmbito da Conversão (conforme definido na Escritura) e no âmbito do exercício dos Bônus de Subscrição (conforme abaixo definido) emitidos como vantagem adicional às Debentures ("Renúncia ao Direito de Preferência"); (IV) a celebração do Acordo de Reestruturação a ser celebrado entre a Companhia e demais recuperadas (conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial acima mencionado); (V) Itau Unibanco S.A.; Banco Santander (Brasil) S.A.; Banco Santander (Brasil) S.A., Grand Cayman Branch; Fundo de Investimento em Direitos Creditários Não Padronizados PGC-Brasil Multicarteira; Carmarkov & Garantia S.A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.519.524/0001-33 ("Emissão de Títulos e Documentos"); Credit Opportunities I Fundo de Investimento em Direitos Creditários - Não Padronizados, entre outros ("Acordo de Reestruturação"); e de todo e qualquer documento acessório e/ou nele mencionado e/ou ele relacionado, em anexo ("Documentos da Operação"); (v) a celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, com Bônus de Subscrição, em Série Única, para Colação em Privada, da Cláudia Açúcar e Alcool S.A. – Em Recuperação Judicial" entre a Companhia, na qualidade de emissora, Cova V Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob nº 41.236.740.000-75, e o Credit Opportunities I Fundo de Investimento em Direitos Creditários - Não Padronizados, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.075.436/0001-40, na qualidade de debenturistas ("Debenturistas"); Petrocana Ltda. – Em Recuperação Judicial, inscrito no CNPJ/ME sob nº 04.259.871/0001-85 ("Petrocana"), Petrocana Queiroz-SP Ltda., – Em Recuperação Judicial, inscrito no CNPJ/ME sob nº 18.731.374/0001-42 ("Petrocana Queiroz"), Cleagro – Agro Pasto-RI Ltda. – Em Recuperação Judicial, inscrito no CNPJ/ME sob nº 52.736.329/0001-19 ("Cleagro"), EDE Sociedade de Participações S.A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 08.519.524/0001-33 ("EDE Sociedade de Participações"), Empreendimentos Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob nº 08.675.195/0001-04 ("H Participações"), Oliveira e Mendes Participações Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob nº 11.876.195/0001-74 ("Oliveira Participações"), e Tigre Sociedade de Participações Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob nº 47.319.656/0001-35 ("Tigre Participações"), em conjunto com a Petrocana, Petrocana Queiroz, Cleagro, EDE Participações, JH Participações e Oliveira Participações, os "Fideliados PFI", Edson Pizzo, inscrito no CPF/ME sob o nº 034.060.408-53 ("Edson"), Edson Pizzo Filho, inscrito no CPF/ME sob o nº 171.293.398-10 ("Edson Filho"), Humberto de Oliveira Fernandes, inscrito no CPF/ME sob nº 147.825.528-58 ("Humberto"), Ivete Matiko Kimura Tomo, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.506.398-64 ("Ivete"), José Carlos de Oliveira Fernandes Neto, inscrito no CPF/ME sob nº 060.668.478-64 ("José Carlos"), e Luciano de Padua Cima, inscrito no CPF/ME sob nº 395.457.766-68 ("Luciano"), em conjunto com Edson, Edson Filho, Humberto, Ivete e José Carlos, os "Fideliados PFI", sendo os Fideliados PF e os Fideliados PFI, em conjunto, os "Fideliados" ("Escritura de Emissão" ou "Escritura"); (vi) a outorga, pela Companhia, das seguintes garantias, sem prejuízo das garantias adicionais a serem outorgadas futuramente nos termos da Cláusula 2.4 (k) do Acordo de Reestruturação: (a) cessão fiduciária sobre todos e quaisquer direitos creditários oriundos de quaisquer contratos de compra e venda de energia celebrados pela Companhia e/ou de suas filiais, presentes ou futuros ("Cessão Fiduciária de Máquinas e Equipamentos com Garantia de Suspensão"); (b) cessão fiduciária de recebíveis oriundos de contratos de fornecimento de açúcar celebrados entre a Companhia e sociedades do grupo Carmarkov, bem como de todos os direitos e créditos oriundos de contas vinculadas a serem abertas pela Companhia junto à Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"); por meio da celebração do "Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis Oriundos de Contratos de Fomento de Açúcar e de Créditos das Contas Vinculadas" entre a Companhia e os Debenturistas ("Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Contas Vinculadas"); (c) alienações fiduciárias de imóveis de propriedade da Companhia ("Alienação Fiduciária de Imóveis"); por meio da celebração de 2 (dois) "Instrumentos Particulares de Alienação Fiduciária de Imóveis Em Garantia e Outras Avenças" entre a Companhia e os Debenturistas ("Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis"); (d) alienação fiduciária de máquinas e equipamentos de propriedade da Companhia ("Alienação Fiduciária de Equipamentos"); por meio da celebração do "Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos com Garantia de Suspensão"; (e) entre a Companhia e os Debenturistas ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"); e (f) cessão condicional da posição contratual de contratos de fornecimento de cana-de-açúcar, arrendamento, repasse e parceria ("Cessão Condicional"); por meio da celebração do "Contrato de Cessão Condicional de Contratos de Fomento de Cana-de-Açúcar, Arrendamento, Repasse e Parceria", entre a Companhia e os Debenturistas ("Contrato de Cessão Condicional"); bem como a alienação fiduciária da totalidade das ações e de quotas, emissão da Emissora, da Petrocana Queiroz, Petrocana e da Cleagro, por meio da celebração, pela Empresa, Petrocana, Petrocana Queiroz, Cleagro e seus respectivos acionistas e/ou quotistas, conforme aplicável, do "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Quotas em Garantia e Outras Avenças com Condição Suspensiva" com os Debenturistas ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Contratos de Energia, Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Contas Vinculadas, Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Contrato de Cessão Condicional, os "Contratos de Garantia"; (vii) a outorga das Garantias Adicionais, nos termos da Cláusula 2.4 (iv) do Acordo de Reestruturação; (viii) a redução do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (ix) a alteração do capital social autorizado da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (x) a redução do valor da distribuição do dividendo mínimo obrigatório da Companhia; (xi) a reformulação integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (xii) a autorização aos diretores da Companhia para (a) negociar os termos e condições da Proposta Alternativa e de todos os instrumentos de boa decorrentes e/ou a ela relacionados; (b) adotar todas e quaisquer medidas e atos e assinar e celebrar, diretamente ou por meio de procuradores, todos os documentos necessários à realização e formalização da Proposta Alternativa, incluindo, sem limitação, (b.1) a contratação de assessores legais e prestadores de serviços, (b.2) a celebração de quaisquer outros instrumentos, aditamentos, anexos, declarações, requerimentos e termos relacionados aos documentos da Proposta Alternativa, inclusive a outorga de procurações por prazo superior ao disposto no Estatuto Social da Companhia; e (viii) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos procuradores por esta nomeados, no âmbito da Proposta Alternativa e dos contratos e documentos descritos nos Itens anteriores; Clementina, 16 de novembro de 2022. **Vete Matiko Kimura Tomo** - Presidente do Conselho de Administração. (16.11.2022)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 - PROCESSO Nº. 3.355/22.
JUNTA: Prefeitura do Município de Poá - EDITAL Nº: 079/2022 - PROCESSO Nº: 3.355/22 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de kits lancha, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico – 055/2022 - DATA DE ABERTURA: 01/12/2022 - às 10:00 horas. Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Poá. **FAZ SABER** que se acha aberto neste Prefeitura